



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 182/2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina, para construção e ampliação da nova sede da Instituição”.

A proposição foi protocolizada no dia 20/12/2023 veio a esta Comissão para análise e parecer.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, doar área de um imóvel onde funciona o Ginásio de Esportes Zitto Dalla - ADEMC, medindo 1.805,53 m² (mil oitocentos e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), com benfeitorias consolidadas, de quadra poliesportiva e outros equipamentos avaliados por laudo, para a APAE.

Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no que se refere à competência do Poder Executivo Municipal acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município dispor de sobre o uso de bens municipais.

Destaca-se que a doação prevista no presente projeto é de imprescindível interesse público, vez que A APAE de Colatina atende hoje mais de 2000 (dois mil) alunos/pacientes e na atual localização da APAE, por tratar-se de uma construção antiga, embora os espaços sofram ajustes e reformas constantes, não é possível adequá-lo ao atendimento, tendo em vista a limitação do prédio. A construção e ampliação da atual sede é oportuna na preparação de um espaço adequado e centro de apoio à pessoa com deficiência tendo em vista a proposta de educação inclusiva.

Ademais, é inegável que o bem público, objeto desta lei, qual seja, o atual Ginásio Zitto Dalla (ADEMC), fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso comum, passando à categoria de bem disponível, sendo importante destacar, que o bem público será remanejado e construído em outro local, situado à Avenida Champgnat, Bairro Adélia Giuberti, de propriedade do Município de Colatina/ES, onde funciona o setor operacional da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em frente ao Estádio Municipal de Justiniano de Mello e Silva, onde





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

teremos um Ginásio Poliesportivo mais amplo e moderno, para prática esportiva da população Colatinense.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente na organização administrativa do Município ligada a assunto de interesse público de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 182/2023**.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/12/2023 10:31

Checksum: **CBC4F7EC5840D2DB364800E55398DF0745D9854A095BA6802425970A20924438**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 22/12/2023 10:32

Checksum: **A0424555BBBCCB9E1390BA867A5F31D4B3AF2750DDF1A2E3C9BE6C7D8D12FA25**

